

PROJETO DE LEI Nº 033/2010, DE 25 DE JUNHO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo e em Comissão constantes dos Anexos I e II, junto aos quadros de servidores gerais, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã.

Art. 2º. - Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos, obedecendo á regra prevista na Lei 901/2010, de 19 de Abril de 2.010.

Art. 3º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Junho de 2010, 20o. Ano da Emancipação Política e 18o. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)
(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 033/2010)

QTDE.CARGO VENCIMENTO 04Ajudante GeralG. III - Grau "Adm.02Agente AdministrativoG. IV - Grau "Adm.01Ajudante de ServiçosG. II - Grau "Adm.01Oficial de ConservaçãoG. IV - Grau "Adm.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 033/2010)

QTDE.CARGO VENCIMENTO 01Assistente TécnicoG.IX - Grau "Adm"01Coordenador de
Programas EspeciaisG.VIII - Grau "D"

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)
(Projeto de Lei n. 033/2010)

1-) IMPACTO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS:

FOLHA ATUAL /MÊS DE MAIO/2010 (BASE).

DESPESAS C/ CARGOS CRIADOS VALORES MENSAIS 2010 (JUNHO/DEZEMBRO 2011) 2012 3190.11 -
Vctos e Vant. Físicas - P. Civil 10.981,01 71.376,56 146.376,86 146.376,86 3190.11 -
13º Salário 915,09 5.948,08 10.981,01 10.981,01 3190.11 - 1/3
férias 305,03 1.982,69 3.660,36 3.660,36 3190.13 - Obrigações
Patronais 2.266,79 14.734,13 30.216,31 30.216,31 TOTAL 14.467,92 94.041,46 191.234,54 191.
.234,54

2-) INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (junho/2009/maio/2010)

Valor Índice Gastos com pessoal 12 meses
(junho 09/maio/2010) 13.047.750,00 48,41 Receita Corrente Líquida -
RCL 26.953.047,42 Impacto ANO Índice após o impacto 48,75%

D E C L A R A Ç Ã O

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 25 de Junho de 2010.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº 033/2010, DE 25 DE JUNHO DE 2.010, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE

SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Tarumã tem procurado ampliar os serviços sob sua responsabilidade, e postos à disposição da comunidade, necessitando de recursos humanos qualificados para exercerem tais atividades, de tal forma que em cada unidade administrativa tenha o responsável para a prestação e atendimento das demandas existentes, procurando desta forma minimizar os eventuais conflitos.

Esta nova sistemática vem ao encontro da proposta do atual governo municipal, que é de poder ofertar a sua comunidade um atendimento humanizado de qualidade, prestado com agilidade, eficiência e eficácia, o qual irá contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

Estamos tratando neste Projeto da criação de cargos para lotação do quadro de pessoal necessário para prestação de serviços de água e esgoto no Município de Tarumã, em decorrência da não celebração de contrato de concessão com a Sabesp para tal finalidade, em virtude do termino da vigência da concessão anterior assinada em 01 de julho de 1980.

Assim, o orçamento municipal a partir do exercício financeiro de 2010, não sofrerá nenhum impacto financeiro com a criação dos cargos, ficando, pois dentro dos limites constitucionais no quesito despesas com pessoal e ainda atenderemos com melhor qualidade aos munícipes de Tarumã, pois, os cargos ora criados neste Projeto de Lei, visam buscar a excelência no atendimento na prestação de serviços de água e esgoto.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Tarumã, em 26 de Junho de 2010.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL